

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 6.176/2024**

**Autoria: Mesa da Câmara Municipal**

**Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Taquaritinga, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Taquaritinga, extensivo aos servidores inativos paritários.

**Parágrafo único.** O reajuste aos servidores inativos não paritários ficará condicionado ao regramento da legislação federal previdenciária, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.

**Art. 3º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei nº 4.886, de 03 de outubro de 2023, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem como modificações ulteriores.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

Mesa da Câmara Municipal:

**Mauro Sérgio Modesto**  
Presidente em exercício

**Luís Carlos Cordeiro da Silva**  
1º Secretário